



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO *MENSAL DE* *CONTROLE* *INTERNO*

Janeiro de 2019



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JANEIRO DE 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 2 (dois).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 01 (um).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Novembro de 2018:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Acidente de Trabalho
18	*02	00	00	**02	00

* Licença Prêmio, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 90 dias, no período de 18.01.2019 a 17.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 06/2019, de 17.01.2019.

* Licença Maternidade, concedida à Servidora **Jessica Vanessa Duarte dos Santos**, por 180 dias, no período de 15.01.2019 a 13.07.2019, conforme Portaria da Presidência N° 09/2019, de 15.01.2019.

** Férias, concedida ao Servidor **Wesley Balieiro Zacarias**, por 30 dias, no período de 14.01.2019 a 12.02.2019, conforme Portaria N° 02/2019, de 08.01.2019.

** Férias concedida a Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, por 30 dias, no período de 16.01.2019 a 14.02.2019, conforme Portaria N° 05/2019, de 14.01.2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 92.106,63	R\$ 18.953,14	R\$ 7.733,48	31/01/2019

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 92.106,63	35,38%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Janeiro está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
JANEIRO 2019	* R\$ 6.892.610,96	R\$ 118.793,25	1,72%

Observações: Pelo fato do município ainda não ter repassado a Receita Corrente Líquida do mês de janeiro, não foi possível apurar com precisão o percentual, para tanto foi realizado a média da Receita Corrente Líquida, considerando os últimos doze meses, quais sejam, de janeiro a dezembro de 2018.

Considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2018

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.089,90
PERCENTUAL APLICADO	24,05%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês Jan/19 (média)	R\$ 6.892.610,96
Total folha Vereadores Jan/19	R\$ 67.320,86
Limite	R\$ 344.630,54
PERCENTUAL APLICADO	0,976%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais e Verbas Específicas foi entregue em 06 de fevereiro de 2019.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados no período analisado, 05 (cinco) Processos de Inexigibilidade de Licitação, atendendo às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Pareceres Nº 01/02/03/04 e 05/2019 – CSCI, protocolados sob os Nº 10/11/12/13 e 14/2019, respectivamente.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos licitatórios conforme a modalidade:

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
01/2019	Inexigibilidade	01	R\$ 16.000,00	Copel
02/2019	Inexigibilidade	02	R\$ 3.000,00	Sanepar
03/2019	Inexigibilidade	03	R\$ 7.800,00	Oi S/A
04/2019	Inexigibilidade	04	R\$ 1.100,00	Correios
05/2019	Inexigibilidade	05	R\$ 1.500,00	Governança Brasil

Observações:

- 1- Os procedimentos acima citados foram devidamente lançados no Sistema PRONIM – módulo de Licitações.
- 2- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, ainda não foi encerrado.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2018 (média 12 meses)	R\$ 4.101.473,20
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS JANEIRO DE 2019	R\$ 120.055,22
PERCENTUAL APLICADO	2,92%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional N° 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei N° 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 12 de fevereiro de 2019.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 238.177,78
Despesa Liquidada	R\$ 120.055,22
Despesa Paga	R\$ 119.375,22

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 168.057,10	R\$ 111.059,77
Outras Despesas Correntes	R\$ 72.149,40	R\$ 8.995,45
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 18.748,80	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observações:

* Não houve movimentação no período.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
09/01/19	09/01/19	CARLOS A.L. OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU	RECEITA FEDERAL	83179	83224	45
14/01/19	14/01/19	CARLOS A. L. OLIVEIRA	STA. TEREZINHA ITAIPU	ENTREGA EDITAIS	83224	83229	5
TOTAL GERAL							50

Transparência da Câmara Municipal.

Observações: Não foram efetuados compras e serviços no veículo durante o mês de Janeiro de 2019.

1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Observações: Não houve despesas com combustível no mês de Janeiro de 2019.

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 31/01/2019: R\$ 160.731,81



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- Foi realizado inventário físico no mês de novembro e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

V – DIVERSOS

O seguinte módulo do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de janeiro de 2019, foi encaminhado no dia 31 de janeiro de 2019:

- Abertura do Exercício de 2019;

Os demais módulos ainda não foram encaminhados.

PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL:

Os seguintes demonstrativos foram publicados no dia 30 de janeiro de 2019:

- ANEXO 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo;
- ANEXO 5 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a pagar – Poder Legislativo;
- ANEXO 6 – Demonstrativo Simplificado do R.G.F. do Poder Legislativo.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE JANEIRO:

-**Memorando Nº 01/2019**, de 09 de janeiro de 2019, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, Contador, protocolado sob o Nº 04/2019, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal, Contábil, Financeiro, de Contratos e Controle de Veículos.

- **Memorando Nº 02/2019**, de 11 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, protocolado sob o Nº 09/2019, encaminhando Relatório Mensal de Controle Interno referente ao Mês de Dezembro de 2018.

-**Parecer Nº 01/2019, de 14 de janeiro de 2019**, protocolado sob o Nº 10/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 01/2019, da empresa COPEL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO S/A;

-Parecer Nº 02/2019, de 14 de janeiro de 2019, protocolado sob o Nº 11/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 02/2019, da empresa SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ;

-Parecer Nº 03/2019, de 14 de janeiro de 2019, protocolado sob o Nº 12/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 03/2019, da empresa OI S/A;

-Parecer Nº 04/2019, de 14 de janeiro de 2019, protocolado sob o Nº 13/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 04/2019, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

-Parecer Nº 05/2019, de 14 de janeiro de 2019, protocolado sob o Nº 14/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 05/2019, da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A;

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, de licitações, à gestão de contabilidade e finanças e patrimônio.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno